



Estado do Pará
Município de Ananindeua
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

1. DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA
ORDENADOR:	Profª. Leila Freire
TIPO DE OBJETO:	(X) Aquisição () Serviço () Obra / Serviço de Engenharia
JULGAMENTO:	(X) Menor Preço () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Desconto
OBJETO:	Aquisição de material para a reestruturação da rede lógica , para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua - SEMED, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.
PRAZO:	Os Contratos Administrativos deverão respeitar os exercícios orçamentários.

2. DA MOTIVAÇÃO

A realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível Aquisição do objeto pretendido visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo.

A Rede Municipal de Ensino de Ananindeua/PA possui 86 (oitenta e seis) Unidades Escolares, sendo 26 (vinte e seis) escolas de pequeno porte, 33 (trinta e três) escolas de médio porte e 27 (vinte e seis) escolas de grande porte. Estas dezenas de Unidades Escolares estão organizadas em 6 (seis) Polos Educacionais distintos, que atenderão, aproximadamente, 40.000 (quarenta mil) alunos para o ano de 2021.

Nessa perspectiva informamos que os cabamentos lógicos da Secretaria Municipal de Educação, encontram-se desgastados e defasados tecnologicamente e em determinados pontos chegam a impedir o acesso aos equipamentos, causando constantes problemas de disponibilidade dos serviços de internet o que afeta diretamente no bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

No intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas desta Secretaria Municipal de Educação, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Arts. 2º e 50 da Lei 9784/99, o Registro de Preços é justificável quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade e quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Assim sendo, a Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP é medida que se impõe em razão das características do serviço, uma vez ser latente a necessidade de contratações frequentes (art. 3º, I do Decreto nº 7.892/2013).



Estado do Pará
Município de Ananindeua
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Além disto, considerando ainda a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si - respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário) e primando pela eficiência no Serviço Público - mostra-se pertinente a aquisição dos itens através de um lote, organizados de forma lógica e mercadológica, conforme discriminado neste Termo de Referência.

A adoção da tal medida se faz adequada e imperiosa para padronizar as rotinas da SEMED, padronizar em características e qualidade os itens que guardam relação estrita entre si, como evitar o aumento excessivo do número de fornecedores, o que impediria o bom gerenciamento das contratações administrativas.

Frisamos que este formato de organização do objeto a ser licitado visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento dos itens licitados de forma agrupada, bem como facilitar e otimizar a gestão dos contratos, pois, caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de quaisquer deles comprometerá todo o planejamento educacional e a prestação dos serviços públicos essenciais.

3. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DO VALOR GLOBAL ESTIMADO	
O pretenso objeto tem por valor global estimado R\$ 182.850,40 (Cento e Oitenta e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos).	
DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO	VALOR GLOBAL DO IMPACTO (R\$)
2021	R\$ 182.850,40

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes da licitação pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, por se tratar de licitação com Sistema de Registro de Preços, me abstenho, por ora, de apresentar a dotação orçamentária que suportará as futuras e eventuais despesas originadas deste certame. Todavia, quando da utilização da Ata de Registro de Preços vigente, será informada dotação adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

4. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor(es) para exercer(em) a função de FISCAL(S) DA OBRIGAÇÃO.



Estado do Pará
Município de Ananindeua
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. DA DELIBERAÇÃO.

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesa, venho, por meio deste, ratificar o Termo de Referência e autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque após as correções efetuadas no Termo de Referência, consoante declaração anexa aos autos. Por esta razão, encaminho o processo para Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA para providências no sentido de iniciar a fase externa do presente processo licitatório.

Ananindeua/PA, 28 de Agosto de 2021.

PROF^a. LEILA FREIRE
Secretária Municipal de Educação